



LEI Nº 3.399, DE 07 DE JULHO DE 2026

“ALTERA O ART. 96, CAPUT, § 2º E O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.289 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 PARA ATUALIZAR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 96 da Lei Municipal nº 3.289, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Fica criado o cargo de Diretor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, constante do organograma municipal, com atribuições constantes do art. 80 desta Lei, bem como as seguintes atribuições:"

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 96 da Lei Municipal nº 3.289, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 3.289, de 14 de janeiro de 2025, para fixar em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a remuneração do cargo de Diretor Escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ CARDOSO:57943680715
3680715
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LASTENIO LUIZ CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.07.07 12:24:17 -03'00'

Registrada e publicada em 07/07/2026

Pyetra Dalmone Lage Paixao:08249484754
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por Pyetra Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.07 12:45:15 -03'00'



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Padrão	Quantitativo	Remuneração R\$
Secretário Municipal	CC-2	19	9.000,00
Procurador Geral	CC-2	01	9.000,00
Controlador Geral	CC-2	01	9.000,00
Assessor Executivo Contábil	CC-3	01	7.000,00
Assessor Executivo Financeiro	CC-3	01	7.000,00
Superintendente de Gestão e Integração	CC-3	01	7.000,00
Assessor Jurídico	CC-4	11	5.000,00
Subsecretario	CC-4	04	5.000,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	CC-5	10	4.500,00
Superintendente em Saúde	CC-5	01	4.500,00
Diretor Executivo e Financeiro do Procon Municipal	CC-5	01	4.500,00
Ouvidor	CC-6	01	4.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-6	12	4.000,00
Chefe de Departamento	CC-7	32	3.000,00
Assessor Técnico	CC-7	57	3.000,00
Diretor Escolar	CC-4	23	5.000,00
Conciliador Jurídico	CC-8	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-9	116	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-10	81	1.800,00
Agente de Desenvolvimento	CC-11	05	1.600,00
Assessor Executivo	CC-11	306	1.600,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-11	08	1.600,00
Coordenador de Turno	CC-11	24	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei nº 3.399, 07 de julho de 2026**, que “**Altera o art. 96, caput, § 2º e o anexo II da lei municipal nº 3.289 de 14 de janeiro de 2025 para atualizar a remuneração dos cargos de diretor escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 07 de julho de 2026.

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.07 12:54:21 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração